



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201921265
Código MEC: 1827560
Código da Avaliação: 160827
Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo: Curso
Status: Finalizada
Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)
Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

50426 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
 CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores: 2
Data de Formação: 03/03/2023 07:54:27
Período de Visita: 31/05/2023 a 02/06/2023
Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Lucienio de Macedo Teixeira (44942168449)
 ELITON PERPETUO ROSA PEREIRA (90055071104) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ARTHUR RINALDI FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
CLAUDIA FERNANDA DELTREGIA	Doutorado	Integral	Estatutário	278 Mês(es)
CLAUDIO ANTONIO ESTEVES	Doutorado	Integral	Estatutário	331 Mês(es)
Clayton Juliano Rodrigues Miranda	Doutorado	Integral	Estatutário	76 Mês(es)
Diego da Silva Leite	Mestrado	Integral	Estatutário	158 Mês(es)
Diogo Baggio Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	165 Mês(es)
Gerson Luis Werlang	Doutorado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)
GILMAR DA SILVA GOULART	Doutorado	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
Guilherme Almeida De Barros	Especialização	Integral	Estatutário	110 Mês(es)
GUILHERME SAMPAIO GARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
JAIME RENATO SERRANO MUNOZ	Doutorado	Integral	Estatutário	75 Mês(es)
JOAO BATISTA SARTOR	Doutorado	Integral	Estatutário	216 Mês(es)
Lucius Batista Mota	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
MARCOS KRONING CORREA	Doutorado	Integral	Estatutário	364 Mês(es)
NAYANA DI GIUSEPPE GERMANO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
PABLO DA SILVA GUSMAO	Doutorado	Integral	Estatutário	363 Mês(es)
PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	35 Mês(es)
ROBERTO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	345 Mês(es)
SILVIA CRISTINA HASSELAAR	Doutorado	Integral	Estatutário	372 Mês(es)
VERA LUCIA PORTINHO VIANNA	Doutorado	Integral	Estatutário	370 Mês(es)
YARA QUERCIA VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	305 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

2. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A Universidade Federal de Santa Maria é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Está localizada na Cidade de Santa Maria, situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul (latitude de 29° 33' 06" S e longitude de 53° 46' 02" O), distante 290 km da capital do estado, Porto Alegre. Tem sua sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Possui, ainda, quatro Campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul.

Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria - USM. O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial.

A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014.

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

A UFSM destaca-se entre as melhores universidades brasileiras e é a maior universidade federal do interior do RS. Sua expressividade no ensino, na pesquisa, na extensão e na cultura lhe confere uma importância regional determinante no desenvolvimento econômico local e regional. Além disso, a Universidade também contribui na formação profissional, no desenvolvimento científico, no fomento ao desenvolvimento regional e no enfrentamento de problemas da sociedade.

Missão: a UFSM tem por missão "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável".

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

No que diz respeito à formação acadêmica, o PPI alerta que "A formação acadêmica deve não apenas dar condições para o exercício de uma profissão, tendo um desempenho satisfatório, mas ir além disso. Independentemente da área de atuação, a formação deve dar ao estudante a capacidade de identificar problemas relevantes em seu entorno, avaliar diferentes possibilidades de resolução e trabalhar de modo a superá-los. Deve dar a ele também a clareza de que, sendo formado em uma instituição pública, desta recebe a qualificação necessária; e, por meio de seu trabalho, deve beneficiar a sociedade, devolvendo os recursos nele aplicados, proporcionando que outros sujeitos tenham também direito à educação pública de qualidade. (PPI, p. 7, 2016). Consequentemente, com esta nova proposta, procura-se ao qualificar o aluno prepará-lo para que exerça sua profissão de modo a melhorar seu entorno e dessa maneira, e como afirmado no PPI "beneficiar a sociedade, desenvolvendo os recursos nele aplicados" (PPI, p. 7, 2016). (PPC, 2020, p.11)

O Curso objetiva qualificar o Bacharelado em Música (Instrumentos, Canto, Composição) nos aspectos teórico, interpretativo, artístico-cultural, a fim de que o mesmo exerça plenamente sua profissão e por meio dela promova o aprimoramento social. Consequentemente este Projeto Pedagógico de Curso visa a formação do músico atuante tanto em espaços já pertinentes à profissão de músico quanto em espaços ainda emergentes e novos. Além do mais, por meio de disciplinas específicas estimula o pensar científico e consequentemente a pesquisa científica. Conforme Resolução CNE/CES 2/2004, este Projeto Político Pedagógico, composto por um currículo de disciplinas específicas a cada opção do Bacharelado como também de disciplinas comuns a todos os Bacharelados, contempla tanto aspectos operacionais dos Bacharelados em Música (oferta, carga horária das atividades, interdisciplinaridade, avaliação, entre outros) como possibilita ao bacharelado em música uma atuação política, geográfica e social. Ressalta-se que, ao longo do processo de reformulação do projeto pedagógico do curso, todos os professores dos Bacharelados em Música da UFSM foram ouvidos pela comissão do Núcleo Docente Estruturante – NDE. Particular atenção foi dada à inserção do Curso de Música no desenvolvimento local, regional e nacional, visto que, o Curso de Música nas suas diversas opções de Bacharelado é uma escolha não só para acadêmicos do centro do estado como também de outros estados da nação. (PPC, 2020, p.14)

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

Ao iniciar suas atividades, em 1960, contava com a Faculdade de Farmácia, de Medicina, de Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen. Além disso, a Instituição possui três unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

No ensino presencial oferece 113 cursos/habilitações de graduação e 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. O corpo discente é constituído de 26.377 estudantes, em todas as modalidades de ensino. No ensino presencial, a graduação, totaliza 19.707; na pós-graduação, 4.400; e na educação básica e técnica, 2.270 estudantes. No ensino a distância, são 1.052 estudantes de graduação, 706 de pós-graduação e 938 na educação básica e técnica.

O quadro de pessoal conta com 4.731 servidores, incluindo docentes do ensino superior, docentes da educação básica, técnica e tecnológica e técnico-administrativos em educação. Destes 1.798 são docentes permanentes de nível superior e 148 da educação básica, técnica e tecnológica, além de 2.785 técnico-administrativos em educação, dos quais 1.091 atuam no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM)4. (PDI, 2016, pp. 16-17).

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Bacharelado em Música

8. Indicar a modalidade de oferta.

Curso totalmente presencial. Não oferta carga-horária a distância.

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

O PPC não apresenta a descrição do endereço em seu texto. Porém informa que o curso é ofertado no campus sede.

Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima Complemento: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI, N: 1000 Cep: 97105900 - Santa Maria/RS.

10. Relatar o processo de construção/implementação/consolidação do PPC.

Sendo o PPC anterior o de 2005, tornou-se imperativo um novo Projeto Político Pedagógico para devidas atualizações. A construção deste novo Projeto Político Pedagógico foi realizada por Comissão do Núcleo Docente Estruturante – NDE – (Portaria 095/2017/CAL/UFSM) composta por seis professores do Curso de Música da UFSM. Ressalta-se que, ao longo do processo, todos os professores dos Bacharelados em Música da UFSM foram ouvidos pela referida comissão. (PPC, 2020, pp. 10)

Na sua organização curricular, o Projeto Político Pedagógico consolida os conhecimentos no campo da música em relação à especificidade de cada opção e ao mesmo tempo expande os conhecimentos para além das especificidades inerentes a cada opção. (PPC, 2020, pp. 15)

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Na sua organização curricular, o Projeto Político Pedagógico consolida os conhecimentos no campo da música em relação à especificidade de cada opção e ao mesmo tempo expande os conhecimentos para além das especificidades inerentes a cada opção. Consequentemente, vai ao encontro das Diretrizes Curriculares Nacionais, pois prepara o futuro bacharel para atuar em áreas específicas de sua formação, para realizar pesquisa científica como também contempla as habilidades e saberes gerais para atuação em diferentes espaços. Segundo as DCN o curso de graduação em Música deve possibilitar a formação profissional que revele competências e habilidades para: I - intervir na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criação artísticas e excelência prática; II - viabilizar pesquisa científica e tecnológica em Música, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento; III - atuar, de forma significativa, nas manifestações musicais, instituídas ou emergentes; IV - atuar nos diferenciados espaços culturais e, especialmente, em articulação com instituição de ensino específico de Música; V - estimular criações musicais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico. (PPC, 2020, p.15).

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

A Comissão Avaliadora deverá verificar o(s) seguinte(s) item(ns) do PPC:

- JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO: Está parcialmente descrita a justificativa da oferta do curso em relação ao contexto local e regional em que a IES está localizada, incluindo dados estatísticos, socioeconômicos, ofertas similares por outras IES e as demandas que justificam a oferta do curso.

- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM: Estão parcialmente descritos os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação).

- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO: Estão parcialmente descritos os procedimentos e as formas de avaliação do projeto do curso.

Os membros da CPA não estão devidamente cadastrados. A IES deverá cadastrar os membros da CPA, observando a não predominância entre os segmentos representados (estudantes, professores, técnicos e sociedade civil).

- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC): Está parcialmente descrita a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso em conformidade com as DCNs.

ENDEREÇO E DOCUMENTO DE DISPONIBILIDADE DO IMÓVEL:

A Comissão Avaliadora deverá verificar (e informar no relatório) documento válido e atualizado que comprove a disponibilidade do imóvel, de acordo com o endereço de oferta do curso, com os devidos registros e assinaturas, onde conste de forma clara, completa e totalmente legível o endereço do imóvel, em nome da mantenedora ou de seu representante legal.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Curso Integral.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 2400 horas.

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

DURAÇÃO: Mínima: 08 semestres / Máxima: 15 semestres.

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

O Coordenador do Curso informado no sistema e-mec, professor Diogo Baggio Lima, possui Doutorado, regime de trabalho integral, com 165 meses de atuação na instituição (no momento do cadastro do curso no sistema e-mec).

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

De um total de 25 docentes informados pelos documentos atualizados pela IES, 20 possuem doutorado, 04 possuem mestrado e 01 possui especialização.

Aos quantitativos de qualificação aplicamos o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD), a saber: $(5 \times D) + (3 \times M) + (2 \times E) + G/D + M + E + G$.

Assim,

$IQCD = (5 \times 20) + (3 \times 4) + (2 \times 1) + 0/25$. $IQCD = (100) + (12) + (2) + 0/25$

$IQCD = 114/25$

$IQCD = 4,56$

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

Na aba "Docentes" deste instrumento de avaliação, são catalogados 25 docentes, sendo 20 com doutorado, 04 com mestrado e 01 com especialização.

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há oferta de língua estrangeira no curso.

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

Em obediência à Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Auditiva ou Surdez (Decreto Nº 5.626/2005), o curso tem a previsão de Libras como componente complementar - disciplinas complementares de graduação (DCG). Salienta-se, no entanto, que apesar de prevista no PPC, o mesmo não apresenta a ementa do componente de LIBRAS.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

O PPC não apresenta nenhuma referência à oferta de convênios com outras instituições.

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.
Não se aplica.

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

O PPC indica que o desempenho do egresso é um dos "indicadores de sucesso da implantação do projeto pedagógico (PPC, p. 147). No entanto, não apresenta detalhes de como é a sistemática desse acompanhamento, mas que "Este processo é operacionalizado através da Comissão de Avaliação Institucional da UFSM que periodicamente elabora e aplica instrumentos de avaliação a docentes, gestores, técnico administrativos, alunos e egressos."(PPC, p. 147). Deve-se salientar que o PDI 2016-2026 prevê uma série de ações que envolvem os egressos da UFSM.

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

É a Portaria Nº 300, de 08 de julho de 2016, emitida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que reconhece o curso de Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, com o registro e-mec Nº 201403248, com 35 vagas autorizadas.

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Depreende-se pela leitura do histórico do processo, que a autorização ocorreu mediante a análise técnicas dos documentos apresentados pela UFSM, a saber: Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta, sendo atendidas as exigências de forma parcial. Como o curso se enquadra no item III.6 - Cursos já reconhecidos que tenham ficado Sem Conceito (S/C) e Cursos pertencentes ao grupo AZUL não participantes do ENADE no ano de referência 2017 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC, da Nota Técnica Nº 52/2018/CGARCES/DIREG/SERES, o curso aguarda a visita virtual in loco prevista neste processo avaliativo.

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

Não há conceito anterior informado no e-MEC. A última visita de avaliação in loco ocorreu em 2015, ainda com o PPC antigo, constando o conceito 4 para o curso, além do conceito 4 para o ENADE e CPC, conforme informa o 'sítio eletrônico da IES.

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

Tanto o PPC quanto a Portaria de reconhecimento informam 35 vagas autorizadas. Conforme o PPC, o curso oferece 17 opções e que um edital, conforme demanda, faz a distribuição das vagas para as preferências dos estudantes (canto, clarineta, composição, contrabaixo, fagote, flauta transversa, oboé, percussão, piano, trombone, trompa, trompete, tuba, violão, viola de arco, violino e violoncelo). Não há menção a número de vagas ociosas nos documentos apensados a este instrumento de avaliação.

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

No e-MEC não estão descritos o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e nem o Conceito de Curso (CC) e, de igual modo, não há nenhuma informação a respeito de resultados de avaliação in loco anterior.

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Não há indicação de resultado do ENADE no e-MEC no último triênio.

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Como a análise para o reconhecimento do curso de Bacharelado em Música foi documental, utilizando no novo PPC e o endereço de oferta do curso, não há CPC insatisfatório. Como a análise documental resultou num parecer parcialmente satisfatório, a Comissão de avaliação in loco virtual deverá verificar alguns item do PPC, a saber:

1.1 - JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO: Está parcialmente descrita a justificativa da oferta do curso em relação ao contexto local e regional em que a IES está localizada, incluindo dados estatísticos, socioeconômicos, ofertas similares por outras IES e as demandas que justificam a oferta do curso.

6 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM: Estão parcialmente descritos os procedimentos e as formas de avaliação do processo ensino-aprendizagem (avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e desempenho mínimo necessário para aprovação).

7 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO: Estão parcialmente descritos os procedimentos e as formas de avaliação do projeto do curso.

Os membros da CPA não estão devidamente cadastrados. A IES deverá cadastrar os membros da CPA, observando a não predominância entre os segmentos representados (estudantes, professores, técnicos e sociedade civil).

8 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC): Está parcialmente descrita a regulamentação para o trabalho de conclusão de curso em conformidade com as DCNs.

Conforme parecer da SERES.

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O quadro docente apresentado no e-MEC é composto por 25 professores, sendo um professor recém contratado, com zero meses, e o mais antigo com 456 meses. O somatório de todos os tempos de permanência de cada docente foi de 5433 meses, com um tempo médio de 217 meses ou 18 anos.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso - TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Esta informação não está disponível nos documentos apensados ao e-MEC e foram disponibilizadas no repositório para os avaliadores.

Os quantitativos de discentes estão disponibilizados desde 2018, sendo eles:

2018 35 vagas, 02 vagas ociosas, 33 ingressantes, com um total de 115 estudantes matriculados, dos quais concluíram 12;
2019 35 vagas, 10 vagas ociosas, 25 ingressantes, com um total de 113 estudantes matriculados, dos quais concluíram 16;
2020 35 vagas, 06 vagas ociosas, 29 ingressantes, com um total de 112 estudantes matriculados, dos quais concluíram 06,
2021 35 vagas, 24 vagas ociosas, 11 ingressantes, com um total de 107 estudantes matriculados, dos quais concluíram 16;
2022 35 vagas, 20 vagas ociosas, 15 ingressantes, com um total de 90 estudantes matriculados, dos quais concluíram 08.

A previsão para 2023 é: 35 vagas, 29 vagas ociosas, 06 ingressantes, com um total de 77 estudantes matriculados, dos quais concluirão 04.

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,62

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

Justificativa para conceito 5:O curso segue as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, que estão presentes no PDI e orientadas para oferecer oportunidades de aprendizagem compatíveis com o perfil do egresso. Para isso, a instituição, como um todo, utiliza práticas exitosas ou inovadoras para revisar essas políticas periodicamente.

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5:O PPC do curso define os objetivos que orientam a sua implementação, levando em conta o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, as características locais e regionais e as novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso. Conforme Resolução CNE/CES 2/2004, o PPC, composto por um currículo de disciplinas específicas a cada opção do Bacharelado como também de disciplinas comuns, contempla tanto aspectos operacionais dos Bacharelados em Música, como possibilita ao bacharelado em música uma atuação política, geográfica e social.

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5:Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 2/2004, o PPC define o perfil profissional do egresso com base nas competências que o discente deve desenvolver e na articulação com as demandas locais e regionais, podendo se adaptar a novos cenários do mundo do trabalho.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

5

Justificativa para conceito 5:Segundo o Decreto 5.626/2005, que estabelece a Política de Integração da Pessoa com Deficiência Auditiva ou Surdez, o curso oferece Libras como uma Disciplina Complementar de Graduação (DCG). Dessa forma, a estrutura curricular, que está presente no PPC e em vigor, leva em conta a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária, mostra a articulação da teoria com a prática, a disponibilização da disciplina de LIBRAS, explicitando claramente a relação entre os componentes curriculares na trajetória de formação e apresenta elementos inovadores.

1.5. Conteúdos curriculares.

5

Justificativa para conceito 5:O PPC define os conteúdos curriculares que contribuem para a formação do perfil profissional do egresso, levando em conta a atualização da área, as cargas horárias adequadas, a bibliografia pertinente, a metodologia acessível, os temas relevantes para as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, que distinguem o curso na área profissional e estimulam o contato com conhecimento recente e inovador.

1.6. Metodologia.

5

Justificativa para conceito 5:A metodologia descrita no PPC segue as DCN, descrita pelos docentes e discentes, e favorece o desenvolvimento de conteúdos, as estratégias de aprendizagem, o monitoramento contínuo das atividades, a acessibilidade metodológica e a autonomia do discente. Além disso, ela se baseia em práticas pedagógicas que incentivam a ação discente em uma relação teoria-prática, e utiliza recursos inovadores e diversificados que promovem aprendizagens diferenciadas na área da música.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado sem previsão para estágio supervisionado, portanto, não se aplica o item.

1.8. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado sem previsão para estágio supervisionado, portanto, não se aplica o item.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado sem previsão para estágio supervisionado, portanto, não se aplica o item.

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).	5
Justificativa para conceito 5: Mediante o atendimento à Resolução n. 025/2017 da UFSM, as atividades complementares são um componente curricular obrigatório dentro do PPC do curso. Elas levam em conta a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a relação com a formação geral e específica do discente, e a existência de mecanismos eficazes ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.	
1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).	5
Justificativa para conceito 5: O TCC está institucionalizado, sendo que todas as informações relacionadas ao seu desenvolvimento constam no PPC do curso. A produção dos TCCs segue normas institucionais que envolvem carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a atualização de manuais de apoio e a disponibilização dos TCC em repositórios próprios da instituição, acessíveis pela internet.	
1.12. Apoio ao discente.	4
Justificativa para conceito 4: Por meio de uma análise do PPC, PDI e reuniões, foi possível observar que existe um amplo sistema de apoio ao discente, que contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados. Existe ainda apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou alguns intercâmbios nacionais e internacionais. Contudo existe uma baixa nota em relação à avaliação dos estudantes do curso no que se refere aos intercâmbios internacionais, o que foi explicitado pelo relatório da CPA apresentado no site da instituição.	
1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.	5
Justificativa para conceito 5: Apesar de serem apresentadas poucas atas referentes às reuniões do NDE, foi possível constatar que, de modo amplo, a gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados e existência de processo de autoavaliação periódica do próprio curso.	
1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial sem ofertas de componentes curriculares na modalidade a distância.	
1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial sem ofertas de componentes curriculares na modalidade a distância.	
1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.	4
Justificativa para conceito 4: Segundo avaliação apresentada pela CPA, os alunos do curso deram uma nota um pouco menor para a velocidade da internet wifi e acesso às tecnologias de informação e comunicação, no âmbito específico deste curso. Contudo, verificou-se que, as tecnologias de informação e comunicação, apesar de nem sempre serem adotadas no processo de ensino aprendizagem, asseguram o acesso a recursos ou materiais didáticos aos discentes de qualquer lugar.	
1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial sem ofertas de componentes curriculares na modalidade a distância.	
1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla material didático.	
1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.	4
Justificativa para conceito 4: O PPC define a concepção do curso, que orienta os procedimentos de acompanhamento e de avaliação nos processos de ensino-aprendizagem. Esses procedimentos favorecem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e fornecem informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa. Porém, não foram apresentadas informações relacionadas a ações concretas para melhorar a aprendizagem com base nas avaliações realizadas.	
1.20. Número de vagas.	3
Justificativa para conceito 3: Não foi possível comprovar de forma contundente a relação entre o número de vagas ofertadas e as demandas socioculturais, as quais foram relatadas nas reuniões - isso porque não há uma seção específica no PPC do curso para essa informação. No entanto, verificou-se que o número de vagas do curso está relativamente fundamentado em estudos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente, mesmo que estas informações se encontrem diluídas no PPC do curso. As vagas se encontram relativamente adequadas às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).	
1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.	
1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.	
1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.	
1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.	
Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL	3,56
2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.	4
Justificativa para conceito 4: O Atual NDE é composto pelo seguintes professores: Prof. Dr. PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, SIAPE – Presidente; dedicação exclusiva; Prof. Dr. DIOGO BAGGIO LIMA; coordenador do curso e dedicação exclusiva; Prof. Dr. CLAYTON JULIANO RODRIGUES MIRANDA; dedicação exclusiva; Profa Dra. CLÁUDIA FERNANDA DELTRÉGIA, dedicação exclusiva e Profa Dra. NAYANA DI GIUSEPPE GERMANO, dedicação exclusiva. Pela reunião realizada com o NDE e a leitura das atas, a Comissão constatou a atuação do NDE no acompanhamento e na consolidação do PPC, em consonância com as DCN e as novas demandas de trabalho. Assim, as atas apresentam conteúdos que dizem respeito diretamente às questões do PPC, do TCC e demais questões acadêmicas e curriculares.	
2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música presencial, não se aplica o item.	
2.3. Atuação do coordenador.	4
Justificativa para conceito 4: O atual Coordenador é o Prof. Dr. DIOGO BAGGIO LIMA e que tem como seu Coordenador Substituto o Prof. Dr. GILMAR DA SILVA GOULART, com portarias datadas de 19 de julho de 2021. Também foi apresentado à Comissão o Plano de Ação da Coordenação de Música com a apresentação de nove ações que devem ser desenvolvidas ao longo da gestão. Este plano é datado para o ano de 2023. Nas diversas entrevistas foi constatado que a atuação do Coordenador e do Coordenador Substituto está em consonância com o PPC, sendo notória a boa relação com discentes, docentes e as instâncias superiores. Em reunião com a CPA foram apresentados indicadores de desempenho da coordenação e que estão disponíveis para o público.	
2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.	4
Justificativa para conceito 4: O Prof. Dr. Diogo Baggio Lima possui dedicação exclusiva, dedicando atualmente 15 horas para as atividades de coordenação. Há um Plano de Ação documentado, bem como um indicador sobre o desempenho da coordenação e que estão disponíveis ao público a partir de avaliação desenvolvida pela CPA.	
2.5. Corpo docente.	4
Justificativa para conceito 4: Em reunião com o corpo docente, a Comissão constatou que há engajamento dos docentes no que diz respeito aos conteúdos curriculares e a preocupação com a atuação profissional dos egressos. Também foi relatado que há um forte viés extensionistas e que isso reflete na ação prática e que deve ser a tônica de um curso de bacharelado. Além disso, a Comissão constata também que a bibliografia proposta é atual e que os professores sempre buscam fazer indicações para além do que está proposto no PPC o que desencadeia na possibilidade da pesquisa de ponta e impacta no perfil do egresso. O atual corpo docente é composto por 21 professores. Dos que estão descritos neste instrumento, na aba "Docentes, quatro não estão na composição do semestre atual, sendo dois professores em capacitação e outros dois aposentados, sendo eles: Glauber Nuske e Alexandre Jaques (afastados) e Marco Antônio Penna e Ângela Ferrari (aposentados).	
2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.	3
Justificativa para conceito 3: O Atual corpo docente possui 21 professores, sendo integralmente com dedicação exclusiva. Em sua totalidade possuem espaços de trabalho que possibilitam as atividades pedagógicas, como também o atendimento aos discentes. Outra observação da Comissão, realizada na reunião com os professores, diz respeito ao envolvimento do corpo docente com as questões do curso, demonstrando pertencimento. Uma planilha disponibilizada para a Comissão apresenta diversas informações de atividades desenvolvidas pelos professores, mas não foi apresentada documentação em registros individuais dessas atividades docentes, bem como seu uso posterior para planejamento e gestão.	
2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.	3
Justificativa para conceito 3: O atual corpo docente, composto por 21 professores, possuem experiência profissional média de 2,3 anos. Há professores com nenhuma experiência comprovada (12 docentes) e professores co. experiência acima de 10 anos. Denota-se que a experiência apresentado torna possível o docente apresentar questões voltadas à prática, permitindo que o mesmo possa atualizar-se com relação ao conteúdo teórico e prático. Em compensação, há diversas atividades desenvolvidas no curso e que remontam às habilidades que o egresso desempenhará fora do curso.	
2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.	
2.9. Experiência no exercício da docência superior.	3
Justificativa para conceito 3: O atual corpo docente possui uma experiência média no exercício da educação superior de 19 anos, permitindo que o mesmo promova ações pedagógicas que atuam diretamente na identificação e resolução de dificuldades que os estudantes apresentam ao longo do curso. Também foi relatado, em reunião com o corpo	

discente, que os professores possuem uma linguagem que está em consonância com as características da turma, trabalhando de forma atualizada e buscando sempre elaborar atividades que se adequem à realidade. Alguns indicadores de avaliação podem ser pesquisados na autoavaliação realizada pela CPA e que apresentam os índices da avaliação do docente pelo discente, como por exemplo a metodologia, a avaliação e o conteúdo do componente curricular. Deve-se salientar que, no entanto, que não foram apresentadas avaliações diagnósticas, formativas ou somativas e nem a sua utilização para a redefinição da prática docente.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música na modalidade presencial, não se aplica o item.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música na modalidade presencial, não se aplica o item.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 4

Justificativa para conceito 4: O Colegiado de curso está institucionalizado e possui representatividade de docentes, discentes e de técnico-administrativos. A atual composição é a que é dada pela Portaria de Pessoal do Centro de Artes e Letras - CAL/UFMS Nº 068 e posteriormente alterada pela Aportila da mesma portaria em 14 de março de 2023, são componentes: Prof. DIOGO BAGGIO LIMA, SIAPE 2702357 – Presidente; Prof. DIEGO RAMIRES DA SILVA LEITE, SIAPE 1747334, Profa. CLAUDIA FERNANDA DELTRÉGIA, SIAPE 1295128; Prof. GILMAR DA SILVA GOULART, SIAPE 2086918; Prof. MARCOS KRÖNING CORREA, SIAPE 382408; Profa. NAYANA DI GIUSEPPE GERMANO, SIAPE 3084185; Prof. PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO, SIAPE 1691241; Prof. ROBERTO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, SIAPE 2050922; Ass. Adm. JOÃO FIDLER RIOS, SIAPE 2314450, Acad. LARA BILAR MONTERO, Matrícula 2016520249. A Comissão teve acesso ao Regimento Interno da UFMS, com a normatização do Colegiado, bem como a diversas atas de reuniões realizadas a partir de 2020. O total de atas é de 21 atas, assim distribuídas: cinco em 2020, seis em 2021, oito em 2022 e duas em 2023. Denota-se assim que, além da representatividade, há também periodicidade nas reuniões, os registros destas e o acompanhamentos das decisões nas reuniões seguintes.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música na modalidade presencial, não se aplica o item.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música na modalidade presencial, não se aplica o item.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música na modalidade presencial, não se aplica o item.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 3

Justificativa para conceito 3: O corpo docente atua é composto por 21 professores e apresenta, segunda a documentação disponibilizada à Comissão, a seguinte produção científica, cultural, artística ou tecnológica: 03 professores com ZERO produção no triênio (14,4%); 03 professores com UMA produção no triênio (14,4%); 01 professor com TRÊS produções no triênio (4,8%); 01 professor com QUATRO produções no triênio (4,8%); 01 professor com CINCO produções no triênio (4,8%); 02 professores com SEIS produções no triênio (9,6%); 01 professor com OITO produções no triênio (4,8%) e 09 professores com NOVE OU MAIS produções no triênio (43,2%). Ressalte-se que a Comissão utilizou para a verificação da produção os documentos digitalizados e disponibilizados nas pastas docentes (na aba). Assim, somados os percentuais a partir da maior produção, chega-se a 57,6% do professores com produção de, no mínimo, 4 trabalhos nos últimos três anos.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,57

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 5

Justificativa para conceito 5: Conforme observado na visita in loco virtual, a estrutura destinada ao trabalho docente atende às necessidades institucionais. A Comissão comprovou que os professores, todos em tempo integral, possuem salas próprias, tendo como referências seus instrumentos musicais de trabalho. Dessa forma, nos espaços, há garantias de privacidade e condições de atendimento a discentes e orientandos. Salienta-se também que os ambientes possuem recursos tecnológicos multimídia, além de tratamento e isolamento acústico, além de climatização. Registra-se também que os espaços individuais permitem a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador conta com um espaço de trabalho que facilita suas atividades acadêmicas e administrativas, que está equipado com os recursos necessários, que se alinha aos objetivos institucionais, que garante a privacidade no atendimento de pessoas ou grupos e que oferece uma infraestrutura tecnológica avançada, que permite diferentes modos de trabalho.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 5

Justificativa para conceito 5: Durante a visita à infraestrutura foi apresentada a sala coletiva de professores, que é um espaço que facilita o trabalho docente, pois tem acessibilidade, recursos de tecnologias da informação e comunicação relativamente adequados ao número de docentes, áreas para descanso e lazer e integração entre os colegas e apoio técnico-administrativo específico e local para guardar equipamentos e materiais.

3.4. Salas de aula. 5

Justificativa para conceito 5: O ambiente escolar como um todo, incluindo as salas de aula, é adequado às demandas institucionais e curriculares, pois conta com infraestrutura de qualidade, recursos tecnológicos apropriados para as atividades pedagógicas, flexibilidade para adaptar o espaço às diferentes situações de ensino-aprendizagem e outros recursos que demonstram eficácia no processo educativo.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 4

Justificativa para conceito 4: Em relação à informática, os discentes contam com um laboratório ou outro meio de acesso a equipamentos que satisfazem as demandas institucionais e do curso. Os equipamentos são confortáveis, estáveis e relativamente rápidos para acessar a internet e a rede sem fio, e o espaço físico é adequado. Além disso, o hardware e o software estão atualizados. No entanto, falta um processo de avaliação periódica para verificar se essa estrutura está adequada, qualificada e pertinente. Isso pode ser confirmado pela respostas dos estudantes nas avaliações da CPA, presentes no site da instituição.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 4

Justificativa para conceito 4: A Comissão visitou a Biblioteca Setorial do Centro de Artes e Letras - CAL - da UFMS. Foi constatado a existência de acervo físico e que contempla a bibliografia básica dos componentes curriculares. Salienta-se também que há um acervo de partituras e que ocupa diversos fichários, constituindo um material essencial para o desenvolvimento dos componentes curriculares voltados para a prática dos diversos instrumentos, bem como dos demais componentes curriculares. Na Biblioteca Setorial existem quatro computadores disponíveis para consulta pelos usuários, estando todo o acervo devidamente catalogado. A UFMS também é assinante do Portal de Periódicos da CAPES, como também dos periódicos da própria UFMS e o Repositório Digital com o banco de teses e dissertações e outros também da IES. Há também uma sala multimídia na biblioteca disponível para a comunidade acadêmica. A Comissão também teve acesso ao relatório de adequação emitido pelo NDE, atestando a compatibilidade do acervo e a quantidade de exemplares pelo número de vagas autorizadas. Também constatou que há uma estrutura que permite o acesso ao acervo virtual, tanto nas dependências da UFMS, quanto de qualquer outro local utilizando-se do e-mail institucional disponibilizado ao estudante.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 4

Justificativa para conceito 4: A Comissão visitou a Biblioteca Setorial do Centro de Artes e Letras - CAL - da UFMS. Foi constatado a existência de acervo físico e que contempla a bibliografia complementar dos componentes curriculares. Salienta-se também que há um acervo de partituras e que ocupa diversos fichários, constituindo um material essencial para o desenvolvimento dos componentes curriculares voltados para a prática dos diversos instrumentos, bem como dos demais componentes. A Comissão também teve acesso ao relatório de adequação emitido pelo NDE, atestando a compatibilidade do acervo e a quantidade de exemplares pelo número de vagas autorizadas. Também constatou que há uma estrutura que permite o acesso ao acervo virtual, tanto nas dependências da UFMS, quanto de qualquer outro local utilizando-se do e-mail institucional que é disponibilizado ao estudante.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não contempla laboratórios didáticos de formação básica no PPC, não se aplica o item.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não contempla laboratórios didáticos de formação específica no PPC, não se aplica o item.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso na modalidade presencial, não se aplica o item.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Bacharelado em Música, não se aplica o item.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla a realização de pesquisas envolvendo os seres humanos, não se aplica o item.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla a utilização de animais em pesquisas, não se aplica o item.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Lucienio de Macedo Teixeira e Eliton Perpetuo Rosa Pereira

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação: 160827

Número do processo: 201921265

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima Complemento: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI, N: 1000 Cep: 97105900 - Santa Maria/RS.

4.4. Informar o ato autorizativo.

O curso de MÚSICA (Bacharelado) (13845), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582), teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria MEC/SERES nº 300, de 08/07/2016, publicada no Diário DOU de 11/07/2016.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Música, Bacharelado, Superior, Presencial, 35 vagas anuais.

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Foram usados os seguintes documentos no processo de avaliação.

- PDI 2016-2026 (apensado no sistema emec);
- PPC do curso (apensado no sistema emec);
- Atas de reuniões do NDE;
- TCCs dos estudantes do curso;
- Editais de processos seletivos;
- Regimentos dos departamentos;
- Relatório da CPA;
- Normas para celebração de convênios e termos vigentes;
- Relatórios da biblioteca central da IES;
- Dados referentes aos laboratórios didáticos;
- Estatuto e regimento geral da IES;
- Resoluções de Cultura, Extensão e assuntos estudantis;
- Resoluções Acadêmicas;
- Normas de registro, controle de bens patrimoniais e infraestrutura;
- Planos de curso das disciplinas;
- Portarias de Coordenação, NDE e comissão de bibliografia;
- Currículos Lattes dos docentes;

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Relativo à organização didático-pedagógica, o curso de Bacharelado em Música da UFSM apresentou nota máxima em quase todas as categorias avaliadas, principalmente relativo às Políticas institucionais no âmbito do curso, Objetivos do curso, Perfil profissional do egresso, Estrutura curricular, Disciplina de LIBRAS, Conteúdos curriculares e Metodologia. Também se destacam com nota máxima as Atividades complementares, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a Gestão do curso. Merecem um pouco mais atenção as seguintes categorias avaliadas com nota quatro: Apoio ao discente; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem e os Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. É necessário enfatizar que não foi possível comprovar de forma contundente a relação entre o número de vagas ofertadas e as demandas socioculturais, isso porque não há uma seção específica no PPC do curso para essa informação.

Relativo ao corpo docente, o curso de Bacharelado em Música da UFSM não apresentou nota máxima, ficando com nota quatro o Núcleo Docente Estruturante - NDE, a Atuação do coordenador, o Regime de trabalho do coordenador de curso, o Corpo docente, o Regime de trabalho do corpo docente do curso e a Atuação do colegiado de curso. É motivo de atenção ainda maior os seguintes itens que ficaram com nota três: a Experiência profissional do docente, a Experiência no exercício da docência superior e a Produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes do curso.

Relativo à infraestrutura, o curso de Bacharelado em Música da UFSM volta a apresentar nota máxima, nos seguintes itens: Espaço de trabalho para docentes em tempo integral, Espaço de trabalho para o coordenador, Sala coletiva de professores e Salas de aulas, as quais se destacam pela variedade e qualidade. No entanto, merecem atenção os itens que apresentaram nota quatro, como: Acesso dos alunos a equipamentos de informática (mais amplos e atualizados), e a necessária atualização da Bibliografia básica e complementar.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A avaliação do curso de Bacharelado em Música da Universidade Federal de Santa Maria — UFSM, teve início às 9h30 do dia 31 de junho de 2023, com a reunião de abertura dos trabalhos, realizada através do Microsoft Teams e com as presenças dos avaliadores designados (Prof. Éliton Pereira - Ponto Focal e Prof. Luciênio Teixeira) e das seguintes autoridades: Luciano Schuch, Reitor; Martha Adair, Vice-reitora; Douglas Almeida, Procurador Institucional; Diogo Lima, Coordenador do Curso; Andréia Oliveira, Vice-diretora do Centro de Artes e Letras — CAL; Rafael Lazzari, Pró-reitor de Planejamento; Jerônimo Tybush, Pró-reitor de Graduação e Fernando Barbosa, Pro-reitor Adjunto de Planejamento. É importante relatar que todas as reuniões, bem como a visita à infraestrutura, não sofreram nenhum tipo de intercorrência por questões técnicas. A visita às instalações aconteceu conforme agenda — dia 31 de maio a partir das 14h00 — após a feitura da geolocalização, confirmando o endereço postado no e-MEC (Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS). Registre-se que as reuniões ocorreram conforme a agenda acordada entre a IES e a Comissão.

A Comissão entende que as observações contidas no Despacho Saneador foram atendidas satisfatoriamente e que o número de vagas atuais (35 vagas anuais) é condizente com as condições de estrutura, muito embora não haja uma seção específica no PPC que pontue as justificativas, a Comissão entende que as vagas do curso estão fundamentadas em estudos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica. Registre-se também que a Comissão destaca o caráter extensionista argumentado pelo corpo docente. Também foi comunicado a esta Comissão os estudos iniciais que apontam para a criação de um mestrado profissional no âmbito da Música.

Salienta-se também que a UFSM esteve sempre solícita para com a Comissão, transparecendo esta postura na qualidade dos documentos apresentados e em todas as reuniões realizadas, demonstrando a responsabilidade e o esmero de cada integrante da comunidade acadêmica, em especial da Coordenação de Curso e do Procurador Institucional.

Às 16h30 do dia 02 de junho de 2023 houve a reunião de encerramento, contando com a presença dos avaliadores e das seguintes autoridades: Diogo Lima, Coordenador do Curso; Gil Negreiros, Diretor do Centro de Artes e Letras — CAL e Jerônimo Tybush, Pró-reitor de Graduação. A reunião teve início com o relato dos avaliadores sobre os dias de trabalho e com agradecimentos à organização e ao zelo dedicado por todos os envolvidos. Feitas as considerações finais por parte da IES, deu-se por encerrada a visita in loco virtual.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO**4,18****CONCEITO FINAL FAIXA****4**